



DECRETO Nº 2.873/2017

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estatuído nos art. 67, I, e art. 46, Parágrafo Único, I da Lei Orgânica Municipal e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

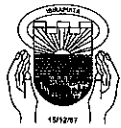
Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comparem no município de Ibirapuitã/RS.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Antonio Scylas Muniz, nº 394 – Centro – Ibirapuitã/RS, com o responsável pela entrega Srta. Ellen Duarte Muniz, Agente Fiscal, e-mail: ellen@ibirapuita.rs.gov.br, Fone: (54) 3380-1842, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2018	1º prêmio – 250,00 2º prêmio – 150,00 3º prêmio – 100,00
Fevereiro/2018	1º prêmio – 250,00 2º prêmio – 150,00 3º prêmio – 100,00
Março/2018	1º prêmio – 250,00

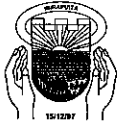




	2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Abril/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Maiο/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Junho/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Julho/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Agosto/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Setembro/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Outubro/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Novembro/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Dezembro/2018	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00



P.



3º premio – 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirapuitã, 17 de outubro de 2017.

ROSEMAR HENTGES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>2.873/2017</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de
<u>17</u> de <u>10</u> de <u>2017</u> e retirado em

<u>Alessandra Nunes Cardoso</u>
Agente Administrativo
Portaria nº 5.363/2016

